



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

E-mail: licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 001/15

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 074/14, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º. 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 276 – Bairro Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. 680.429.816-00 e do RG n.º. MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º. 439, Bairro Vista Alegre, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.º 21.313.838/0001-05, com sede na Rua José Vieira dos Santos, n.º 550, Vila Industrial em Conceição dos Ouros/MG, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Paulo Henrique Martins Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 813.872.456-00 e do RG n.º M-6.861.191 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, n.º 125, Centro, em Conceição dos Ouros/MG, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 005/14 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º. 086/14; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, b, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, visando atividades relacionadas com a execução de pavimentação das ruas Anardino de Paula Cândido e Joaquim José Pereira, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula quinta do Contrato original acrescida de R\$ 94.063,14 (Noventa e Quatro Mil, Sessenta e Três Reais e Quatorze Centavos); correspondente a aproximadamente 18,6% (Dezoito vírgula Seis por cento) do valor anteriormente pactuado, totalizando o valor final do contrato origem e deste Termo Aditivo em R\$ 599.340,72 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Setenta e Dois Centavos); em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e autoridade superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2.015.

Pela CONTRATANTE
Carlos Augusto T. Dionísio
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME
Paulo Henrique Martins Rosa

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____